



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RECOMENDAÇÃO Nº 04/2026**

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a competência regimental desta Corregedoria-Regional para disciplinar procedimentos dos Órgãos Judiciários de Primeiro Grau de Jurisdição (inciso II do art. 36 do Regimento Interno);

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência e o dever do Administrador Público de otimizar o uso dos recursos públicos, conforme preceitua a Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 94 constante da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste Tribunal, no período de 23 a 27 de fevereiro, que recomenda determinar aos magistrados de 1º grau o cumprimento do prazo legal para prolação de suas sentenças, sob a fiscalização e acompanhamento da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** que as diretrizes recomendatórias constituem instrumentos fundamentais de governança, voltados a subsidiar os magistrados no alcance de metas e na otimização dos fluxos de trabalho;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de uniformizar os procedimentos no âmbito das Varas do Trabalho deste Regional, de modo a assegurar a observância dos parâmetros normativos, a fidedignidade das informações no PJe e a transparência na política judiciária,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Recomendar aos magistrados e magistradas de 1º grau que cumpram a norma legal que determina a prolação de suas sentenças no prazo de 30 (trinta) dias, após o encerramento da instrução processual.

**Art. 2º** Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 29 de maio de 2026

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA**

Desembargador Corregedor Regional do TRT 7ª Região